

Políticas hídricas para o Nordeste: tendências e desafios atuais

Water policies for the Northeast: current trends and challenges

Gabriela Alves do Nascimento Silva^{*}

Maria das Graças e Silva^{**}

Sandra Maria Batista Silveira^{***}

Resumo: Este artigo tem como objetivo refletir sobre as tendências das políticas hídricas no Nordeste, implementadas no período de 2016 até 2024, reconhecendo que estas são determinadas pelo caráter reducionista e fragmentado que tem, historicamente, orientado as políticas sociais no Brasil, especialmente desde o golpe de 2016. Aborda os fundamentos sociopolíticos que marcam a estruturação das políticas hídricas na região, considerando a historicidade e as contradições oriundas do modo de produção capitalista, bem como as intervenções estatais sobre essa problemática. Para tanto, foi realizado uma pesquisa documental, orientada pelo método crítico-dialético, a partir do acúmulo teórico e dos estudos empreendidos no Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Questão Ambiental e Serviço Social (NEPASS/UFPE). Verifica-se que a questão hídrica é perpetuada na região, no período estudado (2016-2024), ancorada na reprodução do discurso hegemônico de combate a seca, o que impõe a constatação de que as políticas hídricas requerem a consideração das particularidades condições socioambientais da região, tanto no campo como nas cidades.

Abstract: This article aims to reflect on the trends in water policies in the Northeast, implemented in the period from 2016 to 2024, recognizing that these are determined by the reductionist and fragmented character that has historically guided social policies in Brazil, especially since the coup d'état. 2016. Addresses the sociopolitical foundations that mark the structuring of water policies in the region, considering the historicity and contradictions arising from the capitalist mode of production, as well as state interventions on this issue. To this end, documentary research was carried out, guided by the critical-dialectic method, based on the theoretical accumulation and studies undertaken at the Center for Studies and Research on Environmental Issues and Social Service (NEPASS/UFPE). It is verified that the water issue is perpetuated in the region, in the period studied (2016-2024), anchored in the reproduction of the hegemonic discourse of combating drought, which imposes the observation that water policies require consideration of the particular socio-environmental conditions of the region. region, both in the countryside and in the cities.

^{*} Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e mestranda em Serviço Social pela UFPE. Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Questão Ambiental e Serviço Social - NEPASS/DSS/UFPE.

^{**} Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) com pós-doutorado pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (CES/UC). Docente dos Programas de Graduação e Pós-graduação em Serviço Social da UFPE e líder do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Questão Ambiental e Serviço Social - NEPASS/DSS/UFPE. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6583-831X>

^{***} Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Docente do Departamento de Serviço Social da UFPE. Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Questão Ambiental e Serviço Social - NEPASS/DSS/UFPE.

Palavras-chaves: Água; Nordeste; Políticas hídricas. **Keywords:** Water; Northeast; Water policies.

Introdução

A água é reconhecidamente um bem natural estratégico. Esta é implicada, portanto, no cerne da reprodução da vida e, apesar de ser um recurso essencial, as fontes de água no planeta são finitas e susceptíveis a profundas alterações, em razão de mudanças nos ecossistemas onde se localizam ou mesmo com os que se conectam.

A despeito da quantidade de água ser constante no planeta, a sua distribuição é bastante desigual, obedecendo a fatores geográficos, econômicos, como as relações de propriedade da terra, políticos e climáticos, levando a que determinadas partes do planeta, distintos países e ainda determinadas regiões vivenciem problemas de escassez (Lopes, 2009). Citando estatísticas da ONU, Garcia (2012) informa que até 2025, o consumo de água pode subir 50% nos países em desenvolvimento e 18% nos desenvolvidos. A previsão é que 1,8 bilhão de pessoas viverão em regiões com escassez absoluta de água, regiões do globo mais quentes e secas, em virtude dos reduzidos quantitativos de precipitação (Garcia, 2012)¹.

Segundo especialistas, a pressão sobre os recursos hídricos só tende a crescer: a demanda ascendente de energia; a poluição desenfreada dos mananciais pela ausência de serviços de saneamento básico adequados e pelo uso intensivo de venenos e insumos químicos diversos na agricultura; a degradação dos ecossistemas e a contínua supressão da vegetação protetiva das fontes; o crescimento populacional e as mudanças climáticas são alguns dos fatores apontados. Estima-se que, até 2035, o consumo global de água aumentará em 85%. O binômio expansão agrícola - produção de energia encontra-se na linha de frente das pressões, mas os biocombustíveis, a fraturação hidráulica usada na indústria do petróleo não podem ficar de fora da equação².

Em face desta dinâmica, as tensões que se apresentaram em menor grau no passado vem ganhando destaque no século XXI, quando se pode presenciar um número sem precedentes de conflitos por água, tanto entre países como nos diversos territórios nacionais³. O crescimento

¹ De acordo com relatório da Organização das Nações Unidas (ONU), “mais de 2.000 milhões de pessoas vivem em países que sofrem uma forte escassez de água, e aproximadamente 4.000 milhões de pessoas padecem uma grave escassez de água durante ao menos um mês ao ano. Os níveis de escassez seguirão aumentando a medida que cresça a demanda de água e se intensifiquem os efeitos do câmbio climático” (ONU, 2019, p. 1).

² A distribuição do consumo da água no planeta revela uma disparidade abissal: 70% são destinados à agricultura, 20% para a indústria e 10% para o consumo doméstico, aproximadamente. O alto consumo da atividade agrícola deve-se, em especial, à utilização cada vez mais disseminada da irrigação, responsável pelo desperdício, seja pela evaporação ou pelo escoamento, de tal forma que cerca 60% da água utilizada é perdida (Camdessus *et al.*, 2005).

³ Em relatório intitulado “Não deixar ninguém pra trás”, a Unesco destaca que, entre 2000 e 2009, houve 94 conflitos relacionados à água no mundo. Entre 2010 e 2018, foram 263 (UNESCO, 2019).

populacional e a agricultura moderna, na qual a água vem sendo consumida de forma cada vez mais ampla e intensa, são apontados como alguns dos responsáveis por este fenômeno, além da poluição e a apropriação não sustentável da natureza, em geral, provocam a diminuição da disponibilidade hídrica no mundo. Fato é que, o argumento da escassez de água no planeta, tem sido evocado por organismos internacionais, (ONU e Banco Mundial), para a defesa de que a saída seria a mercantilização desse bem essencial à vida. Assim, a recomendação é que água deve ser incorporada em diversas legislações nacionais como “recurso econômico”, e regulada a cobrança a partir do seu uso.

O Brasil é considerado um celeiro de água doce, já que concentra entre 12% e 16% do volume total do planeta. Entretanto, sua distribuição é bastante desigual no país, pois a região Norte concentra 73% da disponibilidade hídrica brasileira, enquanto as demais regiões, que abrigam 95% da população, contam com 27% deste recurso (ANA, 2017). Apesar do mito do país abundante em água, portanto, livre da escassez, fato é que o Brasil tem problemas de disponibilidade hídrica, oriundos tanto das variedades e desigualdades pluviométricas quanto da inadequada gestão das águas em todo o país⁴.

Se este quadro já é em si mesmo preocupante, a crise climática tende a agravá-lo e as evidências empíricas vem confirmando as projeções de climatologistas e estudiosos do tema. O Quarto Relatório Científico do IPCC AR4 (2007) traz evidências de que mudanças no clima podem afetar significativamente o planeta, com a incidência de extremos climáticos, tendencialmente mais rigorosos nos países menos desenvolvidos da região tropical (Marengo, 2008), o que vem se confirmando no Brasil. Segundo Marengo (2008, p. 86), o país é “vulnerável às mudanças climáticas atuais e mais ainda às que se projetam para o futuro, especialmente quanto aos extremos climáticos. As áreas mais vulneráveis compreendem a Amazônia e o Nordeste do Brasil”. De acordo com estudos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), os padrões de precipitação vêm se alterando nas últimas décadas no país, com algumas regiões registrando aumento nos volumes médios anuais, enquanto outras vem diminuindo, o que tem aumentado a ocorrência de extremos climáticos⁵.

Publicação recente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA, 2024), confirma as projeções do INPE,

As regiões hidrográficas localizadas no Norte, Nordeste e parte do Centro-

⁴ De acordo com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), historicamente, a precipitação média anual do Brasil é de 1.760mm, mas por causa das suas dimensões continentais, o total anual de chuva varia de 500 mm na região semiárida do Nordeste, a mais de 3.000 mm na região Amazônica (ANA 2017, p. 23).

⁵ O estudo elaborado a pedido do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), sobre as mudanças observadas no clima no país nos últimos 60 anos considera dois indicadores: dias consecutivos secos (CDD) e precipitação máxima em 5 dias (RX5day) (Brasil, 2024).

Oeste tenderão a sofrer com maior escassez hídrica em virtude de uma tendência na diminuição da disponibilidade hídrica. Isso poderá se intensificar com o passar do tempo e na medida que os níveis de emissão dos gases de efeito estufa aumentem, e, por conseguinte, a temperatura se eleve no Brasil. As projeções indicam que se pode ter diminuições de até 40% na disponibilidade hídrica já em 2040 nas principais regiões hidrográficas brasileiras, além de um aumento substancial no número de trechos de rios intermitentes no futuro nessas regiões. O risco de escassez de água deverá aumentar devido a reduções na disponibilidade dessas regiões, notadamente nas regiões semi-áridas, afetando o abastecimento de água nas cidades, a geração de energia hidroelétrica e com impactos particularmente para a agricultura de subsistência. Os riscos para a saúde poderão se exacerbar com as taxas de crescimento populacional regional e as vulnerabilidades nos sistemas de abastecimento de água, saneamento, gestão dos resíduos, poluição, etc. (p. 10).

Os impactos sociais da crise climática sobre o Nordeste brasileiro são deveras preocupantes. Sem descartar os riscos de inundações, especialmente nas áreas litorâneas, com graves custos sociais e ambientais (Pernambuco, 2022; Bahia, 2021), os cientistas preveem que o aumento da seca e da falta de água constituirá uma questão central para a região, que poderá ter parte de seu território (zona semiárida) transformada em zona árida, com graves consequências para a produção de alimentos, a sanidade e a saúde da população local. Isto porque enfrentará crise no abastecimento de água, podendo atingir cerca de 41 milhões de habitantes da zona semiárida, distribuídos em cerca de 1.300 municípios dos nove Estados do Nordeste e do Norte de Minas Gerais (Marengo, 2008).

Neste contexto, vale destacar a importância da produção e disseminação do conhecimento sobre possíveis cenários climático-hidrológicos, as incertezas e riscos envolvidos, a fim subsidiar a ação dos movimentos sociais e o pensamento crítico. Por outro lado, o Estado precisa incorporar a variável “crise climática⁶” na produção de políticas públicas, de modo a estimar demandas de água no futuro e implementar políticas hídricas de uso e gerenciamento de água que considere as necessidades de dessedentização humana e animal acima dos interesses da acumulação de capitais.

O objetivo deste artigo é analisar as tendências das políticas hídricas direcionadas ao Nordeste do Brasil, a partir do golpe de 2016, nos governos Temer/Bolsonaro (2016/2022), até o atual governo Lula. Portanto, serão abordados os fundamentos sociopolíticos que determinam as políticas hídricas dirigidas a esta região brasileira, considerando a historicidade e as contradições das estratégias do Estado na condução destas políticas, buscando evidenciar,

⁶ Com base em Araújo e Silva (2021), crise climática refere-se ao conjunto de mudanças drásticas e aceleradas no clima, causadas, principalmente, pela atividade humana por meio da exploração crescente dos recursos naturais, promovida pela mercantilização e privatização de serviços essenciais. Essa crise se agrava devido a políticas que sujeitam a água a interesses econômicos e financeiros em detrimento dos direitos humanos e ambientais.

especialmente, as tendências recentes.

As reflexões presentes neste estudo baseiam-se no método crítico-dialético, através do qual as políticas hídricas para o Nordeste são compreendidas como parte das estratégias do capital de apropriação dos recursos naturais como insumos produtivos, o que acentua os conflitos de classe que permeabilizam as demandas por água na região.

A questão hídrica no Nordeste do Brasil

A apropriação privada dos recursos naturais, dentre esses a água, determina a questão hídrica no Nordeste. Por questão hídrica entende-se a problemática ambiental que envolve os usos, a propriedade e a posse da água, sendo, portanto, constitutiva da crise ambiental, convertida em objeto da razão humana e da ação das classes, quando são colocadas em evidência as contradições do acesso e dos diversos usos da água no campo e nas cidades (Silveira, 2017).

A questão hídrica emerge no bojo da questão ambiental, que, conforme Silva (2010) expressa as diversas manifestações da destrutividade da natureza, com impactos diretos sobre a disponibilidade dos recursos naturais garantidores da vida no planeta. Nas palavras da autora: “a problemática ambiental tem origem na forma histórica com que o sistema do capital exerce o domínio sobre a natureza, convertendo-a em mercadoria e submetendo-a às necessidades de sua reprodução” (Silva, 2010, p. 78).

As relações entre as classes sociais informam os conflitos pelos usos da água em todas as regiões e o Estado é desafiado a elaborar respostas na forma de políticas hídricas para suprir as demandas relativas aos múltiplos usos da água. Historicamente voltado a assegurar as condições de reprodução do capital, o Estado tem elaborado, historicamente, políticas que apenas sumariamente atendem às necessidades humanas de abastecimento, nos usos que garantem a sobrevivência humana e animal no campo e nas cidades. Constata-se uma profunda desigualdade na apropriação e distribuição destes recursos pelo Estado, considerando a propriedade da terra e a natureza privatista destas políticas (Silveira, 2017). Esta realidade não tem superação nos marcos da sociedade capitalista e na vigência das relações de classe, como informa Löwy (2013), portanto, está posto o desafio ideopolítico e teórico de desvendar as particularidades do processo de apropriação dos recursos naturais no Nordeste, em especial água e terra, com as chaves que as vinculam às tendências próprias do modo capitalista de produzir a riqueza material.

As análises sobre o Nordeste brasileiro são, frequentemente, envoltas em mistificações, que tem como fulcro uma visão que atribuem à região características da ineficiência e atraso,

supostamente derivadas de fatores naturais, esmaecendo as dinâmicas e interesses do capitalismo dependente (Pereira, 2021). Desse modo é formada uma ideologia que esconde as verdadeiras causas das desigualdades, fazendo com que pareçam inerentes à região, ao invés de apanhá-las como produto das relações sociais e do padrão de acumulação de capital, mistificação essa especialmente intensificada em períodos de acirramento das contradições entre as classes sociais.

Segundo Pereira (2021, p. 17), as desigualdades regionais não resultam de um desenvolvimento insuficiente na região ou de uma gestão ineficaz do aparelho estatal, mas fazem parte da própria dinâmica do padrão de reprodução do capital, especialmente em países de capitalismo dependente, onde “funcionam como componentes necessários e subsidiários para a manutenção das relações sociais”. Oliveira (1987) complementa essa visão, argumentando que a redivisão regional do trabalho sustentou a construção de uma ideologia que associa o Nordeste à pobreza e à improdutividade, descaracterizando tais condições como produtos das dinâmicas capitalistas.

Com base nos dados do Censo 2022 (IBGE, 2022), o Nordeste é a região do Brasil que concentra o maior número de pessoas não-alfabetizadas no país, contabilizando um total de 6.123.989 pessoas não-alfabetizadas na região; índices que se tornam mais expressivos nas áreas rurais do Nordeste. Nesta mesma perspectiva, com índices alarmantes, é a região Nordeste que detinha, no ano de 2022, 27% da população total do país, concentrando 43,5% da população em situação de pobreza e 54,6% em situação de extrema pobreza.

No que se trata de residências domiciliares, o Nordeste, ainda com base em dados do Censo 2022 (IBGE, 2022), conta com a segunda maior concentração de domicílios particulares improvisados do país, ficando atrás apenas da região Sudeste, explicitando as precárias condições de moradia vivenciadas pela população nordestina. Ademais, localizam-se na região 34,5% da população total de pretos do Brasil, 35,35% da população que se autodeclara parda no país e por 26,69% do total de indígenas presentes em todo o território nacional.

No que diz respeito ao acesso à água, dados do Censo 2022 (IBGE, 2022) apontam que 22,99% da população do Nordeste não é atendida pela rede geral de distribuição de água, sendo abastecida via poços profundos ou artesianos; poços rasos, freáticos ou cacimbas; fonte, nascente ou minas; carros-pipa; água de chuva armazenada; rios, açudes, lagos, córregos e igarapés. A precariedade da infraestrutura para a distribuição de água e tratamento de esgoto agrava os desafios enfrentados, especialmente no Nordeste, região na qual a convivência com as condições climáticas adversas, especialmente no semiárido, torna o acesso a esses serviços ainda mais necessário.

O Nordeste concentra um significativo número de conflitos que envolvem os usos, a posse e a propriedade da água conforme apontam os dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT): entre os anos de 2002 a 2022 foram contabilizados 970 (novecentos e setenta) conflitos por água no Nordeste, o que representa um percentual de 32,5% da soma de todas as regiões brasileiras no mesmo período (2.984 conflitos). O mesmo relatório aponta que do total de conflitos por água na região, 80% envolvem uso e apropriação de água no campo, do que se pode inferir que estes conflitos envolvem as disputas diretas pela apropriação da água em quantidade e qualidade suficientes para as demandas de produção e consumo da agricultura familiar.

Os conflitos revelam que parte da população do Nordeste, notadamente os mais pobres, sofrem com a indisponibilidade hídrica, que é resultante direta das disputas acirradas pela apropriação da água, dentre os recursos naturais da região. Também evidenciam a vinculação entre pobreza e dificuldades de acesso a água, que pode ser interpretada como resultado das características naturais da região, das estiagens previsíveis e cíclicas, ou concebê-la no bojo e a partir da relação entre as classes sociais na disputa pelos bens naturais no território, de modo específico, a água. As reflexões contidas neste artigo, segue a segunda via interpretativa.

Neste sentido, a questão hídrica está imbricada na questão agrária, considerando que a concentração de terras resulta na concentração de água, de modo que políticas hídricas deveriam considerar uma ampla e responsável reforma agrária na região (ASA, 2011). Muito acertadamente Gnadlinger *et al.* (2005) afirma que o acesso à terra e à água configura uma base para o poder econômico e político. Nesse contexto, uma reforma agrária adaptada às condições socioambientais da região Nordeste é fundamental, pois, sem ela, as iniciativas de desenvolvimento sustentável na região estão fadadas ao fracasso.

Políticas de água para o Nordeste e a relação com a pobreza

As intervenções estatais de caráter mais ou menos sistemático para o Nordeste, no âmbito da questão hídrica, foram principiadas no século XIX após as secas de 1825, 1827 e 1830, tendo como principal método de intervenção a “açudagem”, prioritariamente destinada ao abastecimento dos grandes proprietários de terra e para a manutenção dos rebanhos (Silveira; Cordeiro; Clemente, 2014). Com a seca dos anos de 1877 e 1879 acentuou-se a noção do Nordeste como região problemática, o que resultou na consolidação de intervenções políticas baseadas no ideário do combate à seca (Andrade; Nunes, 2014). Em síntese, as ações planejadas do Estado afastaram-se do atendimento da demanda geral, difusa e reproduziram a noção de água como recurso, em prol dos grandes proprietários de terra.

Diante dessa realidade, a população mais pobre do Nordeste permanecia a mercê de medidas pouco favoráveis, já que o acesso às represas e açudes construídos com recursos públicos, seguia sob controle dos donos da terra. Lutar contra a ampliação da fome, sede e a pobreza, seguia como única alternativa, ainda que suas reivindicações fossem atendidas via medidas reducionistas e insuficientes. Diante disso, é válido reiterar os apontamos de Silva e Silva (2014), ao declarar que do princípio do século XX até meados dos anos de 1980, a atuação do Estado é conservadora e de caráter desenvolvimentista, com ausência de comprometimento com o bem-estar social.

Sumariamente, as ações do aparato estatal para o Nordeste, historicamente, reproduziram a miséria e ampliaram a falácia da seca como culpada pela improdutividade da região. São disseminadas medidas que não se adequam à realidade, pois distanciam-se da democratização dos recursos hídricos e da implantação de uma reforma agrária que leve em conta os aspectos hidro-climatológicos da região.

Após uma intensa mobilização em defesa da redemocratização do país, a Constituição Federal de 1988 amplia direitos socioambientais e traz a água como um bem inalienável, com seu sistema de gerenciamento sob responsabilidade da União (Brasil, 1988). Este ganho é reiterado anos mais tarde com a Lei das Águas, em 1997, por meio da qual se reconhece a água como recurso natural finito que deve atender prioritariamente à dessedentação humana e animal (Brasil, 1997). Apesar das considerações supracitadas, tais avanços legais não conseguem impedir o avanço do capital sobre os recursos hídricos, pois dotam a água de valor econômico e possibilitam a cobrança pelo seu uso, por meio da concessão de outorga, o que implica um passo adiante no processo de mercantilização e, nestes termos, restringindo o acesso a quem possa pagar.

Nestes termos, a última década do século XX não altera a natureza das políticas hídricas as quais não explicitam ou tensionam os fundamentos das desigualdades no acesso aos recursos naturais, mas apenas reproduzem a estrutura vigente, negligenciando a população mais pobre, que é paliativamente atendida. As políticas hegemonicamente desenvolvidas até esse período, especialmente no semiárido, foram instituídas com base na lógica do “combate à seca”, que favorece o capital, em detrimento das necessidades sociais (Silva, 2007). Isso tudo, caucionado em discursos de culpabilização da natureza, ao tempo em que realiza intervenções de caráter prejudicial ao meio ambiente, a exemplo dos megaprojetos hídricos.

No trânsito do século XX ao XXI, em oposição à perspectiva de “combate à seca”, articula-se a tese da “convivência com o semiárido”, fruto da organização de trabalhadores/as rurais, pastorais sociais e movimentos sociais rurais. Segundo Silveira (2017), esta apresenta

uma relação de respeito e adaptação ao meio, promovendo o acesso à água como um direito humano e a organização social voltada para a sustentabilidade e a autonomia das comunidades. A partir de iniciativas da convivência é criada, em 1999, a Articulação no Semiárido Brasileiro (ASA Brasil), rede que conecta organizações e entidades comprometidas com a transformação social no território do Semiárido a partir da perspectiva da convivência. A ASA Brasil elaborou o Programa de Formação e Mobilização Social para a Convivência com o Semiárido, que envolve os Programas: Um Milhão de Cisternas (P1MC)⁷, Uma Terra e Duas Águas (P1+2)⁸, Cisternas nas Escolas e Sementes do Semiárido.

Estes programas passam a ser, paulatinamente, reconhecidos pelo governo federal, recebendo financiamento, tornando-se políticas públicas. De acordo com Silva (2010), privilegiam-se obras de pequeno impacto ambiental e que visavam, a partir dos processos metodológicos e formativos protagonizados pela ASA, ampliar a autonomia das famílias trabalhadoras e mobilizar para a convivência com a região.

Apesar da implementação de políticas hídricas importantes, que atendem a um conjunto de demandas das populações trabalhadoras do Semiárido, o governo Lula da Silva implementa o Projeto de Transposição do Rio São Francisco. Cercado de controvérsias tanto ambientais quanto sociais e tendo como grande beneficiária a agricultura de irrigação para fins de exportação, a exequibilidade da Transposição expõe a reprodução da lógica capitalista e privatista nas políticas hídricas para o Nordeste.

A Transposição, com base nas palavras de Silva (2021), revela, desde seu princípio, impactos ambientais significativos. A alteração do fluxo hídrico intensifica a sobrecarga de um rio que, ao longo de seu curso, já possui diversas barragens e usinas hidrelétricas. Esse fator é um dos principais argumentos de oposição ao Projeto, pois se defende que uma ação prioritária deveria ser a recomposição das matas ciliares e da vegetação nas margens do rio, irá recuperar seu volume e reduzir os efeitos ambientais. Além disso, o desmatamento e a erosão ao longo dos 600 km de canais do Projeto resultaram no assoreamento e na manipulação de áreas ao redor, especialmente durante períodos de chuva intensa, o que acelera o desgaste do solo.

Na foz do rio, entre Sergipe e Alagoas, uma vazão reduzida permite a intrusão da água do mar, avançando cerca de 40 km rio adentro, e a presença de peixes marinhos já é registrada

⁷ A execução deste programa se dá por meio da construção de cisternas de captação de água da chuva, localizadas ao lado das casas, para uso domiciliar e de armazenamento com destinação à produção de alimentos, prioritariamente. Foi lançado no ano de 2003 com o objetivo de democratizar o acesso aos recursos hídricos por meio de uma metodologia que incluía mobilização e formação das famílias rurais (ASA Brasil, 2024b).

⁸ O P1+2 é implantado com objetivo de garantir a segurança hídrica e alimentar, através da instalação de cisternas destinadas à produção de alimentos (ASA Brasil, 2024c).

a 200 km do litoral. Além dos impactos ambientais, destaca-se a questão social da privatização das águas. Comunidades pobres ao longo dos canais enfrentam dificuldades de acesso à água, pois, sem condições de pagar as altas taxas de licenciamento, são impostas a buscar água a longas distâncias, enquanto o recurso disponível é direcionado principalmente para plantações comerciais (Silva, 2021). A Transposição ultrapassou a presidência de Lula, sendo estendida aos governos seguintes.

Sucessora de Lula, Dilma Rousseff iniciou seu mandato em 2011 e perdurou até o golpe de 2016. Dilma assumiu a presidência com os objetivos de erradicar a fome no Brasil e de universalizar o acesso à água em quantidade e qualidade. Com base nestes fins, a presidenta instaurou o plano Brasil Sem Miséria (BSM), por meio do qual, nas palavras de Campos e Alves (2014), tornava-se explícita a vinculação entre pobreza e ausência de acesso à terra e à água. Assim, com o Decreto 7.535, de julho de 2011, foi criado o Programa Águas Para Todos (APT) que integra o BSM, no intuito de contemplar a universalidade no acesso aos recursos hídricos. Semelhante ao PIMC, o APT incorpora as tecnologias sociais iniciadas nos projetos da ASA.

O APT representa um marco nas políticas de água para o Semiárido brasileiro porque pela primeira vez uma política hídrica para o Nordeste assume o desafio de universalizar o acesso à água de consumo humano para as populações rurais do Semiárido brasileiro. O APT amplia as ações do Estado na implementação de políticas de convivência e consolida definitivamente a parceria com a ASA em âmbito nacional e nos Estados.

O APT inclui, de maneira explícita, a universalização do acesso à água como condição de superação da pobreza rural. O Programa foi inserido no âmbito da inclusão produtiva rural, junto ao Programa Luz para Todos, Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) (Silveira, 2017).

A política hídrica dos governos Lula/Dilma foi marcada pela dualidade: ao tempo em que avançou na incorporação de políticas e programas vinculadas à perspectiva da convivência com o semiárido, manteve a direção estratégica de garantir água prioritariamente para para o agro-hidronegócio, tomando como exemplo o Projeto da Transposição do Rio São Francisco, que aprofunda as desigualdades e conflitos por água no Nordeste, tendo em vista que a prioridade do projeto continua sendo atender aos setores de exportação agrícola, que monopolizam o acesso à água em detrimento das população.

Em junho de 2016 Michel Temer assumiu a presidência do Brasil, após o golpe que destituiu a presidenta Dilma Rousseff, e instituiu na realidade nacional um regime de caráter ultraneoliberal, de contrarreforma explícita no campo social e ambiental, afastando-se dos planos de combate à miséria em todas as políticas assistenciais. As políticas hídricas também

são afetadas com esta nova governabilidade, mediante a qual, segundo Mattei (2018), dá-se um recuo no atendimento das necessidades explícitas pela população mais pobre da região.

As políticas de água nos governos ultraneoliberais de Temer e Bolsonaro

Ao longo dos anos de 2016 e 2018, o governo de Temer não impulsionou a criação de políticas inovadoras no que se refere à questão hídrica. As ações realizadas ao longo dos seus dois anos de presidência são alinhadas, unicamente, aos interesses burgueses, sob o discurso de reerguimento da economia nacional, deixando de lado a adesão à convivência com o semiárido e focalizando sua atuação nos megaprojetos.

O ex-presidente extinguiu o Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), o que, segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2016), resultou na ampliação dos conflitos socioambientais por água; aprovou a Medida Provisória 844/2018, popularmente denominada de MP da sede (ASSEMAE, 2018)⁹; e implementou um sucateamento de políticas agroecológicas, a exemplo do Ater Mulheres e Ater Agroecologia¹⁰, as quais, de acordo com Funari (s.d.), são políticas rurais voltadas para autonomia política e econômica das populações do Semiárido. Além das medidas supracitadas, Temer assume a disputa pela paternidade do Projeto de Transposição do Rio São Francisco, sendo responsável pela conclusão das obras do eixo Leste, que contempla os estados de Pernambuco e Paraíba (Machini, 2019).

O governo de Michel Temer foi sucedido por Jair Messias Bolsonaro, que governou o país entre os anos de 2018 e 2022. Nesse período foram continuadas medidas de favorecimento explícito ao agro e hidronegócio, ampliando-se parcerias público-privadas, que reverberam na mercadorização dos recursos naturais, sendo o acesso à água descaracterizado como direito. De acordo com Malvezzi (2019), Bolsonaro ampliou o poder das empresas privadas ao dar continuidade ao megaprojeto da Transposição, desconsiderando as possibilidades de revitalização do rio. As obras deste projeto foram finalizadas, de acordo com dados do Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR), em 2021, com a conclusão das operações do eixo Norte.

Simultaneamente ao andamento das obras da Transposição, Bolsonaro inaugurou o Programa Águas Brasileiras em dezembro de 2020, com o alegado objetivo de revitalizar as

⁹ Medida responsável por ampliar a privatização dos recursos hídricos em âmbito nacional, atingindo, especialmente, os subsídios destinados aos serviços de abastecimento municipais (ASSEMAE, 2018).

¹⁰ Políticas rurais que promovem a autonomia política e econômica das populações do Semiárido, buscando fortalecer a inclusão de práticas sustentáveis e garantir o protagonismo feminino na produção rural. Essas políticas incentivam o desenvolvimento de tecnologias sociais adaptadas ao Semiárido e apoiam a formação de redes de apoio e troca de conhecimento entre as comunidades locais (Arruda; Silva, 2023).

bacias hidrográficas nacionais. O Programa, segundo a cartilha disponibilizada pelo governo federal, no favorecimento da população que mais sofre com a escassez hídrica. O Programa propunha a minimizar as desigualdades entre as classes no acesso à água no campo, a questão do enfrentamento à miséria, e a preservação ambiental; paradoxalmente, a sua exequibilidade é guiada a partir de parcerias público-privadas, ressaltadas pelo ex-presidente como essenciais, diante da insuficiência do Estado (Brasil, 2020).

O Programa buscava unir os objetivos de revitalização das bacias hidrográficas e preservação ambiental ao modus operandi que caracteriza as grandes obras hídricas: a construção de ramais, barragens e adutoras como impulso à modernização da agricultura irrigada (Brasil, 2020). Assim, semelhante ao projeto de Transposição, o Águas Brasileiras é midiaticizado como uma proposta de grande impacto ambiental positivo (revitalização das bacias hidrográficas), contudo, não foi possível localizar na pesquisa documental e bibliográfica, registros de sua exequibilidade. Como apontam Arruda e Silva (2023), o Programa se aproxima, no discurso, da perspectiva de convivência com o semiárido quando propõe a revitalização de bacias hidrográficas, importante reivindicação dos movimentos sociais rurais para democratização do acesso à água. No entanto, o Programa não apresenta dados concretos de sua execução nesta estratégia. O que se pode afirmar é que a aproximação do Águas Brasileiras com a perspectiva da convivência é aparência que se desfaz em sua operacionalização. Objetivamente, as prioridades do agronegócio no tocante a política hídrica sempre foi a irrigação, distanciando-se da dessedentação humana e animal como prioridade assegurada na Lei das Águas de 1997, o que põe em dúvida a disponibilidade orçamentária para o Programa.

Além do Águas Brasileiras, beneficiador do mercado das águas, as demais intervenções de Bolsonaro marcam o abandono das demandas da população mais vulnerável da região, posto que se ampliou a deterioração das políticas iniciadas ao longo dos governos de Lula e Dilma, vinculadas à perspectiva da convivência com o semiárido. Como exemplificação de tal afirmativa, o Programa Cisternas¹¹ sofreu, no ano de 2021 cortes no orçamento, determinados pelo governo federal, o que resultou no menor número de cisternas entregues desde o ano de regulamentação do Programa (2013). Desse modo, bateu-se recorde negativo de 98% em comparação com o número de cisternas entregues em 2014 (Altino, 2021). Já em 2022, foi determinado um novo corte no orçamento do Cisternas para 2023; o valor disponibilizado seria correspondente à construção de apenas 500 cisternas em todo o ano (SINFRAJUFE, 2022).

¹¹ O programa, desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) a partir de 2003 e regulamentado pela Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, tem como objetivo implementar tecnologias sociais de acesso à água, ofertando uma solução sustentável para as comunidades.

Cortes orçamentários como este se deram também na Operação Carro-Pipa. Ação de caráter emergencial e historicamente associada à “indústria da seca”¹² destinada à distribuição de água potável nos períodos de estiagem, sofreu com o corte de verbas em outubro de 2022, após a eleição presidencial e a preferência do eleitorado nordestino pelo candidato opositor ao governo de então. A operação, financiada com recursos do Exército Brasileiro em conjunto com o MDR, teve seu orçamento suspenso, comprometendo o abastecimento hídrico de oito estados do Nordeste, o que resultou na interrupção do abastecimento para 1,6 milhão de pessoas (Carta Capital, 2022a).

Ademais, merecem destaque as denúncias de irregularidades identificadas no Programa Força-Tarefa das Águas¹³. O referido programa atua por meio de entrega de poços, cisternas e unidades de dessalinização, intervindo nas demandas de democratização de acesso à água e uso sustentável dos recursos hídricos; contudo, no ano de 2022, segundo apontamentos encontrados no site da Carta Capital (2022b), foram detectadas irregularidades vinculadas à ausência de indicação sobre a localização de poços perfurados e ao quantitativo de beneficiários do Programa. Tais ausências comprometem a verificabilidade da execução do mesmo.

O Marco Legal do Saneamento básico também foi aprovado no governo do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, através da Lei ordinária 14.026/2020 (Brasil, 2020). Nesta, foi facilitada a privatização de estatais do setor de saneamento e se deu a prorrogação dos prazos para o fechamento de lixões no território brasileiro. Embora pareça positiva ao prometer a universalização do acesso, as alterações propostas seguem uma lógica gerencialista, na qual empresas privadas tornam-se responsáveis em áreas de atuação estatal. No que se trata do saneamento básico, Araújo e Silva (2021) apontam que as áreas onde as redes de saneamento são operadas por empresas privadas o acesso pela população é mais restrito.

Assim, o objetivo era promover o uso generalizado de mecanismos previstos na Lei 11.079/2004, que trata das parcerias público-privadas, e na Lei 8.987/1995, que regulamenta a concessão de serviços públicos. As novas diretrizes e exigências foram determinadas para pressionar os prestadores públicos de água e esgoto, facilitando o avanço da privatização das estatais. Tal medida expressou o caráter hegemonicamente privatista do governo de Bolsonaro, reforçando a falácia de que o setor privado seria mais eficiente na gestão dos serviços de

¹²A chamada “indústria da seca” refere-se a um cenário em que, sob a justificativa de combate à seca, as elites regionais aproveitam os períodos de estiagem para desviar recursos públicos especificamente destinados às políticas de acesso à água. Com isso, a seca se transforma em uma oportunidade lucrativa para esses grupos, que fazem do problema uma fonte de lucratividade (Arruda; Silva, 2023).

¹³O programa, lançado em março de 2022, atua por meio de entrega de poços, cisternas e unidades de dessalinização, intervindo nas demandas de democratização de acesso à água e uso sustentável dos recursos hídricos.

saneamento.

A recente privatização dos sistemas de saneamento básico configura mais um passo para o acesso do capital às reservas de água, antes controladas pelas empresas públicas estaduais. Por se tratar de um bem natural estratégico, esta medida é por si só digna de inquietação, sobretudo em tempos de crise climática. Nestes termos, o modelo de desenvolvimento ultraliberal na economia (Chesnais, 2005), sob regência de um governo profascista, impulsiona uma estratégia de acesso aos recursos hídricos favorável ao grande capital, em detrimento da universalização do acesso.

Decerto, o governo Bolsonaro aprofundou o caráter privatista das políticas hídricas no país como parte de uma estratégia mais ampla de desregulamentação da gestão ambiental pública. A evolução e consolidação da política ambiental brasileira, herdeira das lutas socioambientais travadas no bojo da redemocratização, sofre duro golpe no período do governo Bolsonaro, o qual implementou a maior desconstrução da política de proteção ambiental da história do país. Ao incentivar a exploração das áreas ambientalmente protegidas, o governo chancela infratores ao tempo em que implementa um amplo movimento para afrouxar a legislação ambiental, sucatear órgãos fiscalizadores, silenciar e coibir servidores públicos no exercício de suas funções (Carta Capital, 2020).

Os seis anos marcados por governos autoritários e de caráter ultraneoliberal não avançam em programas e projetos hídricos, dando continuidade à inexistência de políticas efetivas no tocante à questão agrária, abandonam os ideais de reforma e extinguem estímulos à agroecologia e a valorização da produção camponesa.

O mandato de Bolsonaro finda com a eleição presidencial ao final do ano de 2022, marcada por disputas intensas entre os candidatos, refletindo uma polarização significativa na sociedade brasileira. A vitória de Luiz Inácio Lula da Silva, dá-se em um contexto permeado por desafios, principalmente no que se trata de gestão ambiental. Assim, consideramos que os desafios que perpassam o atual governo de Lula são superiores em relação à realidade de 2003, quando o presidente foi eleito pela primeira vez. Na contemporaneidade não se necessita apenas de novas garantias para a população, mas da restituição de direitos suprimidos nos governos que o antecederam.

Nesse sentido, o que se espera do atual governo é um resgate da perspectiva da convivência com o semiárido como guia das políticas públicas de água para o campo, como expressão da resistência da população camponesa na defesa de seu território. Mas, acima disso, os desafios que perpassam a questão hídrica na atualidade exigem a quebra do monopólio de acesso à terra e políticas de democratização de acesso à água, de modo a garantir segurança

alimentar e nutricional (Baptista; Campos, 2013a), que só podem ser obtidos a partir de uma ampla reforma agrária e da necessária valorização da produção familiar.

Neste sentido, o presidente Lula da Silva determinou, no início do seu terceiro mandato, o retomo do Programa Bolsa Família e do Ministério de Desenvolvimento Social (2023). Com base em dados do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST, 2023), Lula reinaugurou o Conselho Nacional de Segurança Alimentar, que foi fechado em 2019; e restaurou, ainda durante o primeiro ano do terceiro mandato, o Programa Aquisição de Alimentos (PAA), responsável por possibilitar a compra direta, para fins da merenda escolar, de alimentos advindos da agricultura familiar, de comunidades indígenas e quilombolas.

No mês de março de seu segundo ano de mandato (2024), Lula lançou o Programa Terra da Gente. Este, com base na Agência do Governo (Agência Gov., 2024), tem o objetivo de mapear e disponibilizar terras para assentamentos de populações que buscam viver por meio do trabalho no campo. Através deste programa pretende-se beneficiar, ao longo de todo o ano de 2024, 73 mil famílias, por meio de acesso à terra e suporte técnico em prol do desenvolvimento de atividades ambientalmente responsáveis.

Em comemoração ao Dia Mundial da Água, celebrado em 22 de março, o presidente Lula assinou o Decreto 11.960/2024, reestruturando o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (Brasil, 2024). Em seu teor, o referido decreto reafirma o compromisso do Governo Federal com a gestão das águas, reconhecendo a necessidade de desenvolvimento sustentável e qualidade de vida para a população brasileira.

Dentre as competências do Conselho estão a formulação da Política Nacional e a articulação do planejamento de recursos hídricos, aprovando e acompanhando o Plano Nacional de Recursos Hídricos. O Decreto 11.960/2024 buscou fortalecer o papel do Conselho na governança das águas no Brasil, promovendo maior participação social e integração entre os entes federativos e a sociedade civil na gestão dos recursos hídricos. Dentre as diretrizes estabelecidas, destaca-se a importância de um planejamento que contemple as diversidades regionais, respeitando a pluralidade da região Nordeste, e as necessidades específicas de cada bacia hidrográfica, além de políticas que promovam o uso sustentável da água, fundamental para a segurança hídrica e o enfrentamento das mudanças climáticas.

Outra medida de destaque no âmbito das políticas públicas de água está a Lei 14.898/2024 (Brasil, 2024), por meio da qual foi instituída a Tarifa Social de Água e Esgoto (TSAE). A nova legislação assegura um desconto de 50% na tarifa da primeira faixa de consumo de até 15 m³ de água para famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único ou que incluam como membros da família pessoas com deficiência ou pessoas idosas beneficiárias do Benefício

de Prestação Continuada (BPC). Como objetivos de tal medida estão o acesso à água e ao saneamento básico no Brasil, reforçando o direito fundamental à água, reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU). A lei entrará em vigor a partir de 10 de dezembro de 2024, como iniciativa capaz de proporcionar acesso a serviços essenciais para saúde, higiene e qualidade de vida aos segmentos mais pauperizados da população, o que trará impactos importantes para o Nordeste, cujos índices de pobreza são alarmantes, conforme exposto anteriormente.

Na contramão das medidas anteriormente citadas, o Presidente Lula impulsionou medidas como a instituição da Lei 14.785/2023 (Brasil, 2023). Esta determinou o encurtamento dos prazos e a implantação de alterações nas regras de aprovação e comercialização de agrotóxicos; isto representou um retrocesso, pois expressa que os interesses econômicos se sobrepõem aos cuidados com o meio ambiente e a saúde da população.

Em continuidade, no governo Lula, as ações vinculadas ao saneamento permaneceram sob orientação neoliberal, visto a decisão do governo de alterar as regras para o financiamento de debêntures incentivadas, que favorecem especialmente as concessionárias privadas de saneamento. Essas concessionárias, ao emitir títulos, respaldados por garantias estatais e isenções fiscais, poderão levantar até 70% do valor que pagam para adquirir as concessões de saneamento (Montenegro, 2024). Ou seja, com as alterações implementadas, as empresas terão a possibilidade de financiar grande parte do custo da outorga com recursos que são subsidiados pelo contribuinte, o qual arcará com os custos das operações. Esse modelo de financiamento, com incentivos fiscais e facilidades de captação, beneficia o setor privado pois, a população não apenas arca com os custos indiretos dessa operação, mas vê esses recursos, que poderiam contribuir para a universalização do saneamento, serem destinados a favorecer o capital e sua busca pelo lucro máximo.

Ao fim e ao cabo, tem-se que as políticas hídricas no contexto do terceiro governo Luís Inácio Lula da Silva estão premidas, como ademais ocorre com o conjunto das políticas públicas na atualidade, por um conjunto de restrições orçamentárias e por uma intensa pressão do capital pela apropriação do Fundo Público. A título de ilustração, o Orçamento Federal de 2023 teve a maior parcela consumida pelo pagamento da Dívida Pública: cerca de R\$ 1,89 trilhão foram direcionados para cobrir juros e amortizações (43,23%), ou seja, R\$ 5,2 bilhões por dia, desviando recursos de áreas essenciais para alimentar o rentismo (Auditoria Cidadã, 2024)¹⁴. A

¹⁴ O mapa elaborado pela entidade revela que apenas 5,99% do Orçamento foi destinado à Assistência Social; 2,97% para a Educação; a Saúde recebeu 3,69%, enquanto áreas essenciais como Administração, Ciência e Tecnologia, Gestão Ambiental e Organização Agrária, receberam parcelas menores.

Auditoria Cidadã da Dívida argumenta que o pagamento dos juros e amortizações constitui um sistema fraudulento, pois contribui para o crescimento exponencial da dívida pública (nunca audatada), alimentado pelo acúmulo de juros compostos, a chamada “bolsa-banqueiro”.

Este regime fiscal restritivo dos investimentos sociais, reproduz-se também por meio das desigualdades no acesso aos recursos destinados à agricultura. Enquanto agricultura empresarial obtém R\$ 400,59 bilhões, com o Plano Safra 2024/2025 para investir no setor, ou seja, um valor 10% maiores que na safra anterior (Brasil, 2024), a agricultura familiar terá acesso ao montante de R\$ 85,7 bilhões e redução de juros no crédito a produtores e produtoras familiares. Isto, a despeito da agricultura familiar desempenhar um papel fundamental no abastecimento do mercado interno, ocupando 67% das áreas rurais distribuídas em, aproximadamente, 4 milhões de propriedades, nas quais os cerca de 10,1 milhões de agricultores familiares produzem alimentos para a população do país. A agricultura familiar brasileira é a oitava maior produtora de alimentos do mundo, movimentando a economia de 90% dos municípios com até 20 mil habitantes, que representam 68% do total (Zadra, 2024).

Considere-se, além das restrições orçamentárias, a ofensiva ideopolítica e ambiental do agronegócio, cujo tom negacionista da crise climática serve de esteio a uma intensificação do desmatamento e das queimadas, de fortes impactos sobre a saúde humana e dos ecossistemas afetados. Avançar na luta em defesa da preservação da base material de reprodução da vida, contra o negacionismo científico e o conservadorismo, exige do Estado Brasileiro a retomada da agenda ambiental, colocando-o na rota propugnada pela Constituição Federal de 1988, o que implica assegurar o acesso à água em quantidade e qualidade suficientes como um direito universal.

Considerações finais

As políticas públicas de água para o Nordeste são permeadas por uma perspectiva dual: as primeiras ações do aparato estatal foram guiadas pelo combate à seca, que passa a coexistir com programas caucionados no princípio da convivência com o semiárido em finais do século XX e no século XXI, sendo notável uma relativa incorporação das bandeiras oriundas dos movimentos sociais rurais nos governos de conciliação de classes de Lula da Silva e Dilma Roussef (2003-2016).

A partir do golpe que destituiu a presidenta eleita Dilma Roussef do poder tem-se, no âmbito da questão hídrica, o esfacelamento dos avanços socioambientais anteriormente obtidos: reatualiza-se o combate à seca, através de grandes obras hídricas; avançam as parcerias público-privadas, ampliando o poderio das grandes empresas e relegam ao Estado o papel de mediador;

e a negligência diante das demandas camponesas. Portanto, entre os anos de 2016 e 2022, instaura-se um período de recuos nas políticas hídricas, o que constitui importante desafio para o atual governo Lula e para os movimentos sociais, em especial no campo. Desse modo, é aguardada a retomada de políticas hídricas destinadas, especialmente à população pobre do semiárido, assemelhando-se à retomada de programas como o Minha Casa Minha Vida, Bolsa Família e Mais Médicos, que foram reeditados durante os 100 primeiros dias do terceiro mandato do governo petista (Vilela, 2023).

Diante do exposto, a principal reflexão que emerge deste cenário é a necessidade de um equilíbrio entre as iniciativas de universalização dos serviços de saneamento básico e abastecimento hídrico e o fortalecimento da gestão pública no país, a qual deve ser capaz de garantir a eficiência e a sustentabilidade dos serviços essenciais como dever do Estado. Em síntese, a questão hídrica no Nordeste, em especial no semiárido perpetua-se, tendo como lastro ideopolítico a reprodução do discurso hegemônico sobre a seca como fenômeno natural. Essa realidade, requer a reestruturação de políticas públicas, fundadas no diálogo aberto com os movimentos sociais, reconhecendo-os como produtores de conhecimento coletivo, defensores das necessidades sociais e do acesso à água como direito humano fundamental.

Referências bibliográficas

- ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. *Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil 2017*: relatório pleno. Brasília: ANA, 2017.
- ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, 2024. *Governo lança Programa Terra da Gente para beneficiar 295 mil famílias até 2026*. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202404/governo-federal-lanca-programa-terra-da-gente>. Acesso em: 17 de junho de 2024.
- ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. *Impacto da Mudança Climática nos Recursos Hídricos no Brasil - Sumário Executivo*. Brasília: ANA, 2024. Disponível em: https://metadados.snirh.gov.br/geonetwork/srv/api/records/31604c98-5bbe-4dc9-845d-998815607b33/attachments/Resumo_Executivo_26012024.pdf. Acesso em: 12 nov. 2024.
- ALTINO, Lucas. Principal programa de armazenamento de água no Nordeste sofre cortes do governo federal e atinge seu pior resultado em 2021. *O Globo*, 2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/meio-ambiente/principal-programa-de-armazenamento-de-agua-no-nordeste-sofre-cortes-do-governo-federal-atinge-seu-pior-resultado-em-2021-25307374>. Acesso em: 12 mai. 2023.
- ANDRADE, Jucilaine Aparecida; NUNES, Marcos Antônio. Acesso à água no Semiárido Brasileiro: uma análise das políticas públicas implementadas na região. *Revista espinhaço*, Online, v. 3, p. 28-39, out. 2014.
- ARRUDA, Maria Eduarda da Silva; SILVA, Gabriela Alves do Nascimento. *O Estado entre o combate e a convivência: uma análise das políticas públicas de água no semiárido brasileiro (2016-2022)*. Monografia (Bacharelado em Serviço Social) – CCSA/UFPE, Recife/PE, p. 85. 2023.

- ARAÚJO, Nailsa Maria Souza; SILVA, Maria das Graças. A atual política de saneamento básico no contexto da gestão das águas no Brasil: apontamentos iniciais. In: SILVA, Marcelo da Fonseca Ferreira da (org.). Políticas públicas e mobilidade urbana: uma compreensão científica da atualidade. DOI: 10.37885/201202601, 10 FEV. 2021.
- ASA Brasil. *Articulação Semiárido Brasileiro*. © 2024a. Disponível em: <https://www.asabrasil.org.br/>. Acesso em: 14 mai. 2023.
- ASA Brasil. *AÇÕES – P1MC*. © 2024b. Disponível em: <https://www.asabrasil.org.br/acoes/p1mc>. Acesso em: 14 de nov. 2024.
- ASA Brasil. *AÇÕES – P1+2*. © 2024c. Disponível em: <https://www.asabrasil.org.br/acoes/p1-2>. Acesso em: 14 de nov. 2024.
- ASA Brasil. *Acesso à água para as populações do Semiárido brasileiro*: propostas da sociedade civil. 2019. Disponível em: www.asabrasil.org.br. Acesso em: 14 mai. 2023.
- ASSEMAE. *A verdade sobre a Medida Provisória 844*: a MP da Sede. 2018. Disponível em: <http://www.assem.org.br/noticias/item/3998-a-verdade-sobre-a-medida-provisoria-844>. Acesso em: 13 mai. 2023
- AUDITORIA CIDADÃ. © 2024. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/>. Acesso em: 05 dez. 2024.
- BAPTISTA, Naidison de Quintella; CAMPOS, Carlos Humberto. A convivência com o semiárido e suas potencialidades. In: CONTE, Írio Luiz; SCHROEDER, Edni Oscar (org.). *Convivência com o semiárido brasileiro*: autonomia e protagonismo social. Brasília: Editora IABS, 2013a.
- BAPTISTA, Naidison de Quintella; CAMPOS, Carlos Humberto. Possibilidades de construção de um modelo sustentável de desenvolvimento no Semiárido. In: CONTE, Írio Luiz; SCHROEDER, Edni Oscar (org.). *Convivência com o Semiárido Brasileiro*: Autonomia e Protagonismo Social. Editora IABS, Brasília-DF, Brasil – 2013b.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. *Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997*. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Brasília, 1997.
- BRASIL. *LEI Nº 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020*. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14026.htm#:~:text=%E2%80%9CEstabelece%20as%20diretrizes%20nacionais%20para,11%20de%20maio%20de%201978.%E2%80%9D. Acesso em: 17 de junho de 2024.
- BRASIL. *Fomento e parcerias com o setor privado. Águas brasileiras*. Disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fomento-e-parcerias-com-o-setor-privado/programa-aguas-brasileiras>. Acesso em: 05 dez. 2024.
- BRASIL. *Programa águas brasileiras*. Disponível em: [https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/programa-aguas-brasileiras/programa aguas brasileiras final compressed compressed.pdf](https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/programa-aguas-brasileiras/programa%20aguas%20brasileiras%20final%20compressed%20compressed.pdf). Acesso em: 13 mai. 2023.
- BRASIL. Nova delimitação do semiárido brasileiro. In: *Ministério da Integração Nacional/ Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste*. 2 abr. 2018. Disponível em: http://antigo.sudene.gov.br/images/arquivos/semiario/arquivos/Rela%C3%A7%C3%A3o_de_Munic%C3%ADpios_Semi%C3%A1rido.pdf. Acesso em: 14 mai. 2023.

- BRASIL. *LEI Nº 14.785, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023*. Brasília, 21 de maio de 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/L14785.htm. Acesso em: 18 de junho de 2024.
- BRASIL. Nas últimas três décadas, Sul registra aumento de até 30% na precipitação média anual. In: *MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO*. 10 mai. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/noticias/nas-ultimas-tres-decadas-sul-registra-aumento-de-ate-30-na-precipitacao-media-anual>. Acesso em: 05 dez. 2024.
- BRASIL. *DECRETO 11960, DE 21 DE MARÇO DE 2024*. Brasília, 21 de março de 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2024/decreto-11960-21-marco-2024-795418-publicacaooriginal-171327-pe.html>. Acesso em: 10 de nov. de 2024.
- BRASIL. *LEI Nº 14.898, DE 13 DE JUNHO DE 2024*. Brasília, 13 de junho de 2024. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/38624838#:~:text=Institui%20diretrizes%20para%20a%20Tarifa,e%20Esgoto%20em%20C%20mbito%20nacional>. Acesso em: 10 de nov. de 2024.
- BRASIL. *Lula lança Plano Safra 24/25 com R\$ 400,59 bilhões para médios e grandes produtores rurais*. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/07/lula-lanca-plano-safra-24-25-com-r-400-59-bilhoes-para-medios-e-grandes-produtores-rurais>. Acesso em: 05 dez. 2024.
- CAMPOS, Arnaldo de; ALVES, Adriana Melo Alves. O Programa Água para Todos: ferramenta poderosa contra a pobreza. In: CAMPELLO, TEREZA; FALCÃO, TIAGO; COSTA, PATRÍCIA VIEIRA DA (org.). *O Brasil sem miséria*. Brasília - DF: MDS, 2014. p. 467–491.
- CAMDESSUS, Michel *et al.* *Água: oito milhões de mortos por ano - um escândalo mundial*. Lisboa. Ed. Bertrand, 2005.
- CARTA CAPITAL, 2020. *As 26 principais violações ao meio ambiente feitas por Jair Bolsonaro*. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/brasil-debate/as-26-principais-violacoes-ao-meio-ambiente-feitas-por-jair-bolsonaro/>. Acesso em: 14 nov. 2024.
- CARTA CAPITAL. *Obras do governo Bolsonaro são abandonadas e não levam água ao Nordeste, revela jornal*. 2022a. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/obras-do-governo-bolsonaro-sao-abandonadas-e-nao-levam-agua-ao-nordeste-revela-jornal/>. Acesso em: 08 mai. 2023.
- CARTA CAPITAL. *Após eleição, governo Bolsonaro corta abastecimento de água para 1,6 milhão no Nordeste*. Nov. 2022b. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/cartaexpressa/apos-eleicao-governo-bolsonaro-corta-abastecimento-de-agua-para-16-milhao-no-nordeste/>. Acesso em: 08 mai. 2023.
- CHESNAIS, Francisco. *A financeira mundializada*. São Paulo: Boitempo, 2005.
- CPT. *Conflitos no Campo – Brasil 2016*. [S.l.]: *Comissão Pastoral da Terra – CPT Nacional Brasil*. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil>. Acesso em: 12 mai. 2023.
- FUNARI, Juliana. No encontro das águas: mulheres camponesas do sertão do pajeú transformando o semiárido. In: *Memórias e resistências dos sertões*. Observatório ITAÚ CULTURAL. [s.d.]. Disponível em: https://portal-assets.icnetworks.org/uploads/attachment/file/100115/13-Juliana_Funari.pdf. Acesso em: 11 mai. 2023.
- GARCIA, Ricardo. “Quando a água é motivo de guerra”. Disponível em: <https://www.publico.pt/2012/04/22/jornal/quando-a-agua-e-motivo-de-guerra-24397596>. Acesso em: 10.03.2020

- GNADLINGER, Johann; SILVA, Aderaldo de Souza; BRITO, Luiza Teixeira de Lima. P1+2: Programa uma terra e duas águas para um Semi-Árido sustentável. In: *5º Simpósio Brasileiro de Captação e Manejo de Água de Chuva*. Teresina – PI, 2005. Disponível em: www.abcmac.org.br/files/simposio/5simo_gnadlinger_programap1mais2.pdf. Acesso em: 14 mai. 2023.
- IBGE. *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 10 de nov. de 2024.
- LOPES, P.D. *Água no século XXI: desafios e oportunidades*. In: *Debater a Europa*, nº 1, 2009. Disponível em www.europedirect-aveiro.aeva.eu/debateeuropa. Acesso em: 12 nov. 2024.
- LÖWY, Michael. Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: uma alternativa ecossocialista. *Caderno CRH*, v. 67, pág. 79–86, 2013.
- MACHINI, Mariana Luiza Fiocco. “Isso não é água, é uma bênção que veio pro Nordeste”. Disputas pela água no contexto da “Transposição do Rio São Francisco”. In: *VII ReACT: Reunião de Antropologia da Ciência e Tecnologia*, 2019, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis - SC. Anais da VII Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia. ISSN: 2358-5684.
- MALVEZZI. *São Francisco, transposição privatizada?* Instituto Humanitas Unisinos, 2019. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/591509-sao-francisco-transposicao-privatizada>. Acesso em: 11 mai. 2023.
- MARÊNGO, José Antônio. Água e mudanças climáticas. *Revista Estudos Avançados (USP)*, v. 63, pág. 86–101, 2008.
- MATTEI, Lauro. A política agrária e os retrocessos do governo Temer. *Revista OKARA: Geografia em debate*, v.12, n.2, p. 293-307, 2018. ISSN: 1982-3878. João Pessoa, PB, DGEOC/CCEN/UFPB – <http://www.okara.ufpb.br>.
- MONTENEGRO, Marcos. Água: história de uma privatização infame. *Outras Palavras*, 17 de setembro de 2024. Disponível em: <https://outraspalavras.net/crise-brasileira/agua-historia-de-privatizacao-infame/>. Acesso em: 10 de nov. de 2024.
- MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. 2023. *A construção da Soberania Alimentar e o retorno das políticas públicas agrárias*. Disponível em: <https://mst.org.br/2023/04/14/a-construcao-da-soberania-alimentar-e-o-retorno-das-politicas-publicas-agrarias/>. Acesso em: 16 de junho de 2024.
- ONU - Organização das Nações Unidas. WWAP (Programa Mundial de Evaluación de los Recursos Hídricos de la UNESCO). Informe Mundial de las Naciones Unidas sobre el Desarrollo de los Recursos Hídricos 2019: No dejar a nadie atrás. París, UNESCO. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000367304>. Acesso em: 10.05.2020.
- SANTOS, Cícero Félix dos; SCHISTEK, Haroldo; OBERHOFER, Maria. *No Semiárido, Viver é Aprender a Conviver: Conhecendo o Semi-árido em Busca da Convivência*. Nov. 2007. Disponível em: <https://irpaa.org/publicacoes/cartilhas/no-semiarido-viver-e-aprender-a-conviver.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2023.
- SILVA, Roberto Marinho Alves da. Entre dois paradigmas: combate à seca e convivência com o semi-árido. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 18, n. 1/2, p. 361-385, jan./dez. 2003.
- SILVA, Roberto Marinho Alves da. Entre o Combate à Seca e a Convivência com o Semi-Árido: políticas públicas e transição paradigmática. *Revista Econômica do Nordeste*, Fortaleza, v. 38, nº 3, jul-set. 2007.
- SILVA, Roberto Marinho Alves da. *Entre o combate à seca e a convivência com o semi-árido: transições paradigmáticas e sustentabilidade do desenvolvimento*. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2010 (Série BNB Teses e Dissertações, n. 12).
- SILVA, A. P.; SILVA, C. M. Planejamento ambiental para bacias hidrográficas: convergências e desafios na bacia do rio Capibaribe, em Pernambuco-Brasil. *HOLOS*, ano 30, v. 01, 2014.

- SILVA, Maria das Graças. *Conflitos por água no Brasil e em Portugal: uma análise acerca da atuação do Estado na contemporaneidade*. Relatório Final de Pós-Doutoramento, Universidade de Coimbra, 2021.
- SILVEIRA, Sandra Maria Batista; CORDEIRO, Rosineide de Lourdes Meira; CLEMENTE, Flávia da Silva. *A condução das políticas hídricas para o Semiárido Brasileiro: a ação do Estado e as lutas sociais*. 2014. Doi: 10.5212/Emancipação. V. 14i2.0006.
- SILVEIRA, Sandra Maria Batista. *A geopolítica da sede no Brasil: um estudo sobre água e pobreza no campo*. 2017. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife.
- SINFRAJUFE. *Governo corta em até 97% verbas de programas alimentares e de acesso à água no Orçamento de 2023*. Publicado em: 27/09/2022. Disponível em: <https://sintrajufe.org.br/ultimas-noticias-detalle/governo-corta-em-ate-97-verbas-de-programas-alimentares-e-de-acesso-a-agua-no-orcamento-de-2023/>. Acesso em: 08 mai. 2023.
- TRATA BRASIL. *Ranking do saneamento*. Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/ranking-do-saneamento-2024/>. Acesso em: 10 de nov. de 2024.
- UNESCO. *Não deixe ninguém para trás*. Paris: UNESCO, 2019. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org>. Acesso em: 5 dez. 2024.
- VILELA, Pedro Rafael. *Retomada de programas e revisão de medidas marcam 100 dias de Lula*. 10 abr. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2023-04/retomada-de-programas-e-revisao-de-medidas-marcam-100-dias-de-lula>. Acesso em: 14 mai. 2023.
- ZADRA, Fernanda. *Agricultura familiar produz 70% dos alimentos consumidos no Brasil e melhora qualidade da comida servida em escolas de Castro; conheça*. *G1*, 12 jan. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/agro-riqueza-campos-gerais/noticia/2024/01/12/agricultura-familiar-produz-70percent-dos-alimentos-consumidos-no-brasil-e-melhora-qualidade-da-comida-servida-em-escolas-de-castro-conheca.ghtml>. Acesso em: 05 dez. 2024.